

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 99/2024 TRE/PRE/DG/GABDG

Comunica horário de expediente e atendimento ao público da Secretaria deste egrégio Tribunal e dos Cartórios Eleitorais do Estado de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 18, VI, da Resolução TRE/MS n.º 471, de 26/03/2012, Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, com redação dada pela Resolução TRE/MS n.º 472/2012;

Considerando o disposto no art.1º da Resolução TRE-MS n.º 631/2018;

Considerando o Provimento n.º 05/2024 da Corregedoria Regional Eleitoral/MS (Manual de Práticas Cartorárias), que estabelece que o horário de funcionamento dos Postos de Atendimento Eleitoral, localizados no interior do Estado, será fixado pelo juiz eleitoral competente;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao público em geral que, a partir de 1º de agosto de 2024 (quinta-feira), até ulterior deliberação, o horário de expediente e de atendimento ao público da Secretaria deste egrégio Tribunal e dos Cartórios Eleitorais do Estado, bem como das Centrais de Atendimento ao Eleitor, será das 12 às 19 horas.

Parágrafo único. O horário de funcionamento dos Postos de Atendimento Eleitoral, localizados no interior do Estado, será fixado pelo Juiz Eleitoral competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral